



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Ata de Apreciação para contratação de Show musical artístico da BANDA REALCE para atender as demandas da XXVI Exposição Agropecuária e torneio leiteiro 2018 do Município de Dores do turvo/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura com o meio Ambiente do Município.**

Aos dois dias do mês de julho de 2018, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de **contratação de Show musical artístico da banda Realce para atender as demandas da XXVI Exposição Agropecuária e torneio leiteiro 2018 do Município de Dores do turvo/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura com o meio Ambiente do Município**, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**Paulo Donizetti da Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Rosangela Maria Moreira**  
**Apoio Comissão de Licitação**

**Antonio Pedrosa Vieira**  
**Apoio Comissão de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de Banda conhecida e Consagrada pela opinião regional.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da **inexigibilidade Nº 06/2018, Processo Administrativo 67/2018.**

Dores do Turvo/MG, 02 de julho de 2018.

Paulo Bonizetti da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosângela Maria Moreira  
Apoio Comissão de Licitação

Antonio Pedrosa Vieira  
Apoio Comissão de Licitação